

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**A URGÊNCIA DE UM NOVO PARADIGMA CIVILIZATÓRIO:
A SUSTENTABILIDADE E O PAPEL DO DIREITO NA
EFETIVA PROTEÇÃO DA NATUREZA**

KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA

Itajaí-SC, janeiro de 2019

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**A URGÊNCIA DE UM NOVO PARADIGMA CIVILIZATÓRIO:
A SUSTENTABILIDADE E O PAPEL DO DIREITO NA
EFETIVA PROTEÇÃO DA NATUREZA**

KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em
Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí –
UNIVALI e ao Curso de Mestrado em Direito da
União Europeia da Universidade do Minho -
UMINHO, como requisito parcial à obtenção do título
de Mestre em Ciência Jurídica e Mestre em Direito
da União Europeia.

Orientador: Professor Doutor Gilson Jacobsen

Coorientadora: Professora Doutora Sophia Perez Fernandes

Itajaí-SC, janeiro de 2019

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus, que me concedeu o dom da vida e me deu forças para vencer
mais esse desafio.

Agradeço aos meus pais, pela educação, apoio, amor. A eles, minha eterna gratidão.

Agradeço ao meu esposo e meus filhos, pelo amor, companheirismo, força,
compreensão ao longo dessa caminhada.

Agradeço aos meus irmãos, pelo exemplo do modo de ser sustentável, pelo apoio,
amizade, amor fraternal.

Agradeço a todos os mestres da UNIVALI e da UMINHO pelas aulas ministradas e
conhecimentos transmitidos.

De forma especial, agradeço aos meus professores e orientadores Doutores Prof.
Gilson Jacobsen e Profa. Sophie Perez Fernandes pelas sábias palavras de
encorajamento e incentivo.

Agradeço aos colegas do Mestrado da UNIVALI e da UMINHO pela amizade,
generosidade e estímulo.

Agradeço à equipe do 1º Registro de Imóveis de Mafra pelo apoio nessa jornada.

Agradeço à amiga Dalva e a todos que contribuíram
para que esta utopia se tornasse um sonho REALIZÁVEL.

DEDICATÓRIA

Dedico mais essa conquista a Deus, fonte de
suprema sabedoria.

Ao meu companheiro de vida, Wesley, aos
nossos filhos* Pedro, Nicolas e Matheus, que
representam meu alicerce, minha fonte de
inspiração, minha vida!

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

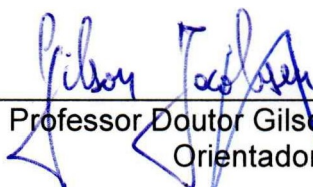
Itajaí-SC, janeiro de 2019



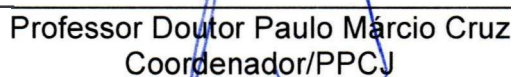
Kelly Santos Gonçalves Cardia
Mestranda

•

Esta Dissertação foi julgada APTA para a obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica e aprovada, em sua forma final, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica - PPCJ/UNIVALI.

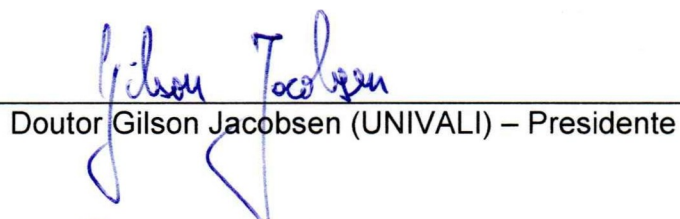


Professor Doutor Gilson Jacobsen
Orientador

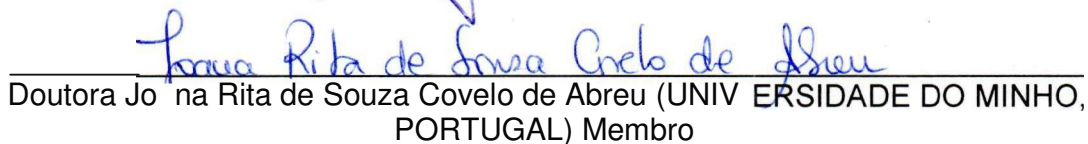


Professor Doutor Paulo Márcio Cruz
Coordenador/PPCJ

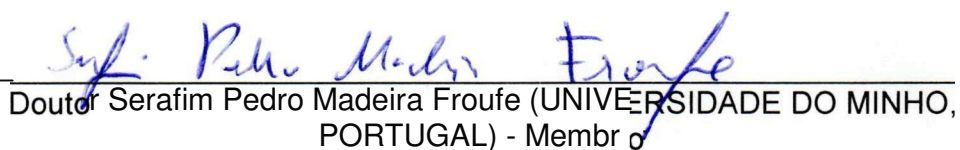
Apresentada perante a Banca Examinadora composta pelos Professores



Doutor Gilson Jacobsen (UNIVALI) – Presidente



Doutora Joana Rita de Souza Covelo de Abreu (UNIVERSIDADE DO MINHO,
PORTUGAL) Membro



Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe (UNIVERSIDADE DO MINHO,
PORTUGAL) - Membro

Itajaí (SC), 20 de março de 2019.

SUMÁRIO

RESUMO.....	VIII
ABSTRACT.....	IX
INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1	14
AS MUDANÇAS PARADIGMÁTICAS NA CIÊNCIA E NO DIREITO	14
1.1 EVOLUÇÃO CIENTÍFICA: DO PENSAMENTO HOLÍSTICO AO MECANICISTA	14
1.2 EVOLUÇÃO JURÍDICA: DO DIREITO NATURAL HOLÍSTICO AO ANTROPOCÊNTRICO... ..	23
1.3 DA SUPERAÇÃO DO PARADIGMA JURÍDICO ANTROPOCÊNTRICO.....	30
CAPÍTULO 2	40
A TRANSFORMAÇÃO PARADIGMÁTICA PARA A SUSTENTABILIDADE	40
2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SEUS ASPECTOS TEÓRICOS..	40
2.2 SUSTENTABILIDADE: CONCEITUAÇÃO E SUAS MULTIDIMENSÕES	51
2.3 DO ESTADO DE DIREITO AMBIENTAL PARA O ESTADO DE DIREITO ECOLÓGICO	60
CAPÍTULO 3	67
O PAPEL DO DIREITO NA EFETIVA PROTEÇÃO DA NATUREZA	67
3.1 A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA NATUREZA NO BRASIL E NA UNIÃO EUROPEIA.....	69
3.1.1 A Tutela Ambiental Brasileira.....	69
3.1.2 A Proteção Ambiental na União Europeia	74
3.2 A JURISPRUDÊNCIA ECOLÓGICA	83
3.2.1 Julgados Brasileiros	84
3.2.2 Julgados do Tribunal de Justiça da União Europeia.....	98
3.3 PRÁTICAS AFIRMATIVAS DO PARADIGMA DA SUSTENTABILIDADE	116
3.3.1 Casos Brasileiros	116
3.3.2 Casos Europeus	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS.....	128

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução de: Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

ALMEIDA, Fernando. **Os desafios da Sustentabilidade**: uma ruptura urgente. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

ARAGÃO, Alexandra. Ambiente. *In*: SILVEIRA, Alessandra; CANOTILHO, Mariana; FROUFE, Pedro Madeira (Coord.). **Direito da União Europeia**: elementos de Direito e políticas da União. Coimbra: Almedina, 2016.

ARAGÃO, Alexandra. Direito Constitucional do Ambiente da União Europeia. *In*: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Org.). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 6 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2015.

ARAGÃO, Alexandra. O Estado de Direito Ecológico no Antropoceno e os Limites do Planeta. *In*: DINNEBIER, Flávia França; LEITE, José Rubens Morato (org.). **ESTADO DE DIREITO ECOLÓGICO**: Conceito, Conteúdo e Novas Dimensões para a Proteção da Natureza. São Paulo: Inst. O direito por um Planeta Verde, 2017.

BENJAMIM, Antônio Herman. I Constitucionalização do Ambiente e Ecologização da Constituição Brasileira. *In*: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Org.). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 6. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIRRI, Fernando, citado por Eduardo Galeano. Disponível em: <https://www.revistaprosaveroarte.com/para-que-serve-a-utopia-eduardo-galeano/>. Acesso em: 27 jan. 2019.

BITTAR, Eduardo Carlos *et* ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BODNAR, Zenildo; CRUZ, Paulo Márcio. O novo paradigma do direito na pós-modernidade. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 3, n. 1, p. 75-83, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/777>. Acesso em: 9 dez. 2018.

BOEIRA, Sérgio Luís. Ecologia política: Guerreiro Ramos e Fritjof Capra. **Revista Ambiente & Sociedade**, Campinas, Ano V, n. 10, jan./jun. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2002000100006>. Acesso em: 6 jan. 2019.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é – o que não é. 4. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2015.

BOSELLEMAN, Klaus. **O princípio da sustentabilidade**: transformando direito e governança. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa de Brasil, de 5 de outubro de 1988, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 dez. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.856/RJ, Brasília, DF. 26 de maio de 2011. DJE nº 198, de 13 de outubro de 2001, Ementário nº 2607-2. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628634>. Acesso em: 15 dez. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.983/CE, Brasília, DF. 6 de outubro de 2016. DJE nº 037, de 23 de fevereiro de 2017. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=12798874>. Acesso em: 15 dez. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Despacho na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.728/DF, Brasília, DF. 27 de junho de 2017. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312106374&ext=.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Notícias STF**. Segunda-feira, 03 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=348571>. Acesso em: 21 jan. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 153.531-8/SC, Brasília, DF. 3 de junho de 1997. DJE de 13 de março de 1998, Ementário nº 1902-2. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=211500>. Acesso em: 15 dez. 2018.

BRASILEIRO, Emídio Silva Falcão. **O Direito Natural à luz da ação e reação de Isaac Newton**: uma proposta de reflexão. 2014. 354f. Tese (Doutorado) - Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal Disponível em: <http://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/410/1/Tese%20de%20Em%C3%ADdio%20Brasileiro%20%282%29.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2019.

CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. Tradução de: Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1982.

CAPRA, Fritjof; MATTEI, Ugo. **A revolução ecojurídica**: o direito sistêmico em sintonia com a natureza e a comunidade. Tradução de: Jeferson Luiz Camargo. São Paulo: Cultrix, 2018.

CANOTILHO, Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CANOTILHO, Joaquim Gomes. Estado Constitucional Ecológico e Democracia Sustentada. *In*: FERREIRA, Helene Sivini; LEITE, José Rubens Morato (org.). **Estado de Direito Ambiental: tendência: aspectos constitucionais e diagnósticos**. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 2004.

CANOTILHO, Joaquim Gomes. O princípio da sustentabilidade como princípio estruturante do direito constitucional. **Revista de Estudos Politécnicos**, v. VIII, n. 13, p. 7-18, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-99112010000100002>. Acesso em: 22 jan. 2019.

CARLIN, Marcelo. O papel do meio ambiente na metamorfose do mundo. *In*: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza (Coord.). **Governança e Sustentabilidade como Elementos para a Formação do Direito do Século XXI**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação para sociedades sustentáveis e ambientalmente justas. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. v. especial. Mar 2008. Rio Grande do Sul/RS. p. 48-49. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/3387/2033>. Acesso em: 9 dez. 2018.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo; participação especial Gabriel Real Ferrer. **Globalização, transnacionalidade e sustentabilidade**. Itajaí: UNIVALI, p. 106-123, 2012. Disponível em: <https://www.univali.br/vida-no-campus/editora-univali/e-books/Documents/ecjs/E-book%202012%20GLOBALIZA%C3%87%C3%83O,%20TRANSNACIONALIDADE%20E%20SUSTENTABILIDADE.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2018.

DIAS, Reinaldo. **Sustentabilidade: origem e fundamentos; educação e governa global; modelo de desenvolvimento**. São Paulo: Atlas, 2015.

DINNEBIER, Flávia França; LEITE, José Rubens Morato (org.). **ESTADO DE DIREITO ECOLÓGICO: Conceito, Conteúdo e Novas Dimensões para a Proteção da Natureza**. São Paulo: Inst. O direito por um Planeta Verde, 2017.

FERNANDES, Sophie Perez. Do que o jurídico faz para a proteção do ambiente ao que a proteção do ambiente faz para o jurídico – considerações em clima de metamorfose no quadro jurídico europeu. **Revista Eletrônica Direito Público**, v. 4, n. 3, maio 2018. Disponível em: <<http://www.e-publica.pt/volumes/v4n3/pdf/Vol.4-N%C2%BA3-Art.08.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2018.

FERRER, Gabriel Real; GLASENAPP, Maikon Cristiano; CRUZ, Paulo Márcio. Sustentabilidade: um novo paradigma para o Direito. **Revista Novos Estudos Jurídicos – Eletrônica**, v. 19, n. 4, ed. Especial, p. 1433-1464, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/Wesley/Downloads/6712-18144-1-SM.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2018.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; GARCIA, Heloise Siqueira. Dimensão social do princípio da sustentabilidade: uma análise do mínimo existencial ecológico. *In*: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes; GARCIA, Heloise Siqueira (org.) **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer**. Dados eletrônicos. Itajaí: UNIVALI, 2014.

GARCIA, Maria da Glória F. P. D. **O lugar do direito na proteção do ambiente**. Coimbra: Almedina, 2015.

GLOBAL FOOTPRINT NETWORK – Advancing the Science of Sustainability. Disponível em: <https://www.footprintnetwork.org/our-work/earth-overshoot-day/>. Acesso em: 26 jan. 2019.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. Tradução de: Janaína Marcoantonio. 9. ed. Porto Alegre: L&PM. 2017.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Tradução de: Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 2009.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Tradução de: Lúcia Mathilde Endlich Orth. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LEITE, José Rubens Morato Leite (Coord.). **A ecologização do direito ambiental vigente: rupturas necessárias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

LEITE, José Rubens Morato. Sociedade de Risco e Estado. *In*: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Org.). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 6 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2015.

LEITE, José Rubens Morato Leite; SILVEIRA, Paula Galbiatti. A Ecologização do Estado de Direito: uma ruptura ao direito ambiental e ao antropocentrismo vigentes. *In*: LEITE, José Rubens Morato Leite (Coord.) **A ecologização do direito ambiental vigente: rupturas necessárias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

MARTINS, Patrícia Fragoso. **Direito Constitucional da União Europeia: jurisprudência essencial**. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2017.

MILARÉ, Édis; COIMBRA, José de Ávila Aguiar. **Antropocentrismo X Ecocentrismo na Ciência jurídica**. Disponível em: <http://www.milare.adv.br/artigos/antropocentrismo.htm>. Acesso em: 21 jul. 2018.

MOUSINHO, Patrícia. Glossário. *In*: TRIGUEIRO, André (Coord.). **Meio ambiente no Século 21**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

ONU. **A ONU e o Meio Ambiente**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>. Acesso em: 26 jan. 2019.

ONU. **Futuro que queremos** - documento final. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/index.php?menu=1298>. Acesso em: 26 jan. 2019.

ONU. **Introdução à Cimeira da Terra**. Disponível em: <http://www.un.org/geninfo/bp/intro.html>. Acesso em: 26 jan. 2019.

ONU. **Por que os ODS importam**. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/why-the-sdgs-matter/>. Acesso em: 26 jan. 2019.

ONU. **Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Disponível em: <http://www.un.org/documents/ga/res/42/ares42-187.htm>. Acesso em: 26 jan. 2019.

ONU. **Sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/>. Acesso em: 26 jan. 2019.

ONU. **Trechos da Declaração da Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente**. (Estocolmo, 1972), parágrafo 6. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>. Acesso em: 26 jan. 2019.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 14.ed.rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018.

POPE, Kamila. Estado de Direito Ecológico: a Ecologização do Direito pelo Ideal de Sustentabilidade. In: DINNEBIER, Flávia França; LEITE, José Rubens Morato (org.). **ESTADO DE DIREITO ECOLÓGICO: Conceito, Conteúdo e Novas Dimensões para a Proteção da Natureza**. São Paulo: Inst. O direito por um Planeta Verde, 2017.

QUADROS, Fausto. **Direito da União Europeia: direito constitucional e administrativo da União Europeia**. 4 ed. Coimbra: Almedina, 2012.

SACHS, Jeffrey D. **A era do desenvolvimento sustentável**. Tradução de: Jaime Araújo. Lisboa: Actual, 2017.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**. Porto: Afrontamento, 1994.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito Constitucional Ambiental: constituição, direitos fundamentais e proteção do ambiente**. 5 ed. rev. atual. e amp. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

SILVA, Elmo Rodrigues da et SCHRAMM, Fermin Roland. A questão ecológica: entre a ciência e a ideologia/utopia de uma época. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 355-382, jul.-set.1997. Disponível em: https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/asset

s/csp/v13n3/0190f.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2019.

SILVEIRA, Alessandra. **Princípios de Direito da União Europeia**: doutrina e jurisprudência. 2 ed. Lisboa: Quid Juris Sociedade Editora, 2011.

SILVEIRA, Alessandra; CANOTILHO, Mariana (Coord.). **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia Comentada**. Coimbra: Almedina, 2013.

SILVEIRA, Alessandra; CANOTILHO, Mariana; FROUFE, Pedro Madeira (Coord.). **Direito da União Europeia**: Elementos de Direito e Políticas da União. Coimbra: Almedina, 2016.

SILVEIRA, Alessandra (Aut); FROUFE, Pedro Madeira (Col.). **Tratado de Lisboa**: versão consolidada. 3 ed. Lisboa: Quid Juris Sociedade Editora, 2016.

SOARES JUNIOR, Jair. **A realização da sustentabilidade multidimensional como pressuposto para o atingimento do Estado Constitucional solidário**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/23435/a-realizacao-da-sustentabilidade-multidimensional-como-pressuposto-para-o-atingimento-do-estado-constitucional-solidario/2#ixzz3lvzYxgr7>>. Acesso em: 23 jan. 2019.

SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; MAFRA, Juliete Ruana. A Sustentabilidade no Alumiar de Gabriel Real Ferrer: reflexos dimensionais na avaliação ambiental estratégica. In: SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; GARCIA, Heloíse Siqueira (Org.). **Lineamentos sobre Sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer**. Dados eletrônicos. Itajaí, p. 11-39, 2014. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Lineamentos%20sobre%20Sustentabilidade%20segundo%20Gabriel%20Real%20Ferrer%20-%20E-book.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2018.

TJUE. Acórdão **Bund für Umwelt und Naturschutz/Deutschland**, de 1º de julho de 2015, proc. C-461/13. EU: C: 2015: 433.

TJUE. Acórdão **Caretta caretta**, de 30 de janeiro de 2002, proc. C-103/00. EU: C: 2002: 60.

TJUE. Acórdão **Comissão/Bulgária**, de 26 de abril de 2018, proc. C-97/17. EU: C: 2018: 285.

TJUE. Acórdão **Comissão/Grecia**, de 14 de setembro de 2017, proc. C-320/15. EU: C: 2017: 678.

TJUE. Acórdão **Comissão/Reino Unido**, de 18 de outubro de 2018, proc. C-669/16. EU: C: 2018: 844.

TJUE. Acórdão **Marismas de Santonã**, de 2 de agosto de 1993, proc. C-355/90. EU: C: 1993: 331.

TJUE. Acórdão **Os Verdes/Parlamento**, de 23 de abril de 1986, proc. C-294/83. EU: C: 1986: 166.

UNIÃO EUROPEIA. **Regulamentos, diretivas e outros atos legislativos.**

Disponível em: <https://europa.eu/european-union/eu-law/legal-acts_pt>. Acesso em: 25 jan. 2019.

VENÂNCIO, Marina Demaria. Estado de Direito Ecológico e Agroecologia: repesando o Direito Ambiental rumo à Sustentabilidade. *In*: DINNEBIER, Flávia França; LEITE, José Rubens Morato (org.). **ESTADO DE DIREITO ECOLÓGICO: Conceito, Conteúdo e Novas Dimensões para a Proteção da Natureza**. São Paulo: Inst. O direito por um Planeta Verde, 2017.

VIDOR, Alécio. **Filosofia Elementar**. Curitiba: IESDE, 2009.